

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/74

Ementa: Estabelece normas especiais para o processo de reforma do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco pelo Conselho Universitário e pelo Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 28 do Estatuto da Universidade,

considerando a necessidade de reformar o vigente Estatuto, para adaptá-lo às exigências estabelecidas nos Decretos nºs. 72.087, de 13.04.73 e 73.081, de 05.11.73,

considerando a necessidade de estabelecer normas especiais e transitórias sobre o processo de reforma estatutária, de modo a permitir a sua realização a curto prazo, sem prejuízo da garantia do direito, à apresentação de emendas, assegurado aos integrantes do Conselho Universitário e do Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Projeto de Reforma do Estatuto da UFPe, elaborado pela Comissão Especial de Reestruturação da Universidade (CERU), será submetido a aprovação do Conselho Universitário ouvido o Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa em matéria de sua competência.

Art. 2º - Os Srs. Conselheiros receberão o Projeto para estudo com a antecedência mínima de dez (10) dias, para apresentar emendas por escrito e devidamente justificadas.

Art. 3º - O Projeto será apreciado globalmente, salvo quanto às emendas apresentadas na forma do artigo anterior, que serão previamente discutidas e votadas em destaque.

Art. 4º - Em se tratando de emendas de igual teor, a aprovação ou a rejeição de uma prejudicará a apreciação das demais.

Uau

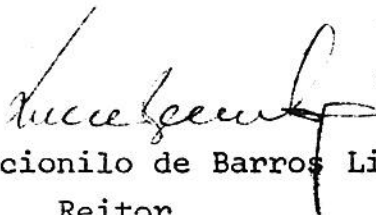
Art. 5º - Afora o prazo previsto no art. 2º desta Resolução, não serão concedidos novos prazos para "vista" do projeto.

Art. 6º - Haverá preferência para discussão das e mendas aprovadas pelo Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa, no âmbito de sua competência.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor ' na data da sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Auditório Reitor João Alfredo, em 08 de março de 1974.

Presidente:



Prof. Marcionilo de Barros Lins
Reitor

nmc.-